

LEI Nº 6.126, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010

Dá denominação a uma rua nesta Cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua “WALDEMAR KNEVITZ DA ROCHA”, com área de 1.388,26m², a Rua 3, perpendicular a rua Matias Gomes Martins, localizada no Loteamento Pôr do Sol, conforme mapa anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Santo Antônio da Patrulha, 10 de dezembro de 2010.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e comunique-se

Michele de Paula Barcellos
Secretária da Administração